



Decreto Nº 2611 - de 10 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.715,39 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.715,39 (oito mil, setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.290,79
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.290,79
Total da Unidade 07	----- R\$	1.290,79

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	151,30
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	373,30
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	6.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.424,60
Total da Unidade 08	----- R\$	7.424,60
Total da Instituição 02	----- R\$	8.715,39

Total Geral Acrescido ----- R\$ **8.715,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	----- R\$	1.290,79
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.290,79
Total da Unidade 07	----- R\$	1.290,79

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	6.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.900,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	----- R\$	373,30
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	373,30
Total da Unidade 08	----- R\$	7.273,30

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0095-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO, EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SUAS	----- R\$	151,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	151,30
Total da Unidade 10	----- R\$	151,30
Total da Instituição 02	----- R\$	8.715,39

Total Geral Anulado ----- R\$ **8.715,39**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.08.11 09:18:29 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 08 / 2023

Assinatura do Servidor